



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 534, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

"Altera quantitativo de cargo."

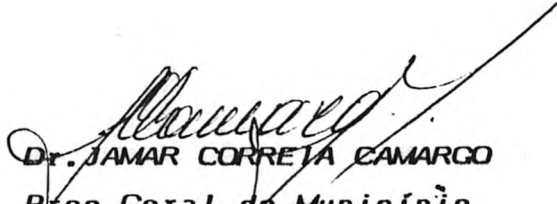
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Motorista, do 'Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipameri, passa a ter quantitativo igual a dezesseis (16).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 'na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município